

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO DE Nº 11 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 34/2019 DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE SOLEDADE, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 34/2019, resolvem celebrar o segundo termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais ciáusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADI

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE/RS

Representante Legal CONTRATADA

Luiz Carlos Eymael Superintendente Executivo

Registrado sob nº

Soledade 120

SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020